Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI 1.283/2005

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO COM A VIAÇÃO PASSAREDO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo com a Viação Passaredo Ltda., referente ao Processo nº 20016807-8, vertente na 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista, onde o Município renuncia a multa devida por referida empresa, ficando esta obrigada a cumprir contraprestações determinadas em referido acordo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 04 de julho de 2005.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL